



ESTEFANO DA COSTA
VIEIRA:68504110206
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE Diário Oficial

Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

www.diario.ac.gov.br

Ano LV - nº 13.203

183 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	5
ÓRGÃOS MILITARES	5
SECRETARIAS DE ESTADO	26
AUTARQUIAS	4
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	179
MUNICIPALIDADE	
DIVERSOS	

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.967, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.217, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a legislação aplicável a licitações e contratos administrativos da Administração Pública do Estado do Acre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.217, de 18 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Grupo deverá concluir os trabalhos até a data de 17 de junho de 2022.” NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 61-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeada através do Decreto nº 5.868, de 30 de abril de 2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 63-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MARIA DAS CHAGAS SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 64-P, DE 11 DE JANEIRO 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO

a sua competência privativa para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual e visando assegurar maior rapidez e objetividade aos atos da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a JOSÉ AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda, e a MANOEL LIMA DE JESUS, Coordenador do Departamento da Dívida Pública, para requererem, junto a Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, informações constantes de registros, certidões e outros documentos de interesse do Estado do Acre.

Parágrafo único. A delegação de competência de que trata o caput deste artigo tem por objetivo acelerar os programas de interesse da administração pública estadual.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 7.496, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 65-P, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO

o Ofício da Polícia Civil do Estado do Acre, nos autos do Processo Sei nº 0064.014510.00005/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor WILLIAM JUNQUEIRA VIEIRA FLEMING do Cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 9561013-1, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo de Escrivão de Polícia Civil, ocupado pelo servidor nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

DECRETO Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Tarauacá, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelo art. 12, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município de Tarauacá e;

CONSIDERANDO que a União, em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

“Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

“Art. 206 Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos: (...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.
DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de

Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

DECRETO Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 88, § 1º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o retorno para a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação, o servidor JOSMAN DE PAIVA NERI, CPF Nº 360.273.082-4 matrícula nº 1016, professor do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeito a contar 01 janeiro de 2022.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
CASA CIVIL

DECRETO Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LETICIA DAMASCO SILVEIRA NERI, CPF Nº 325.509.898 matrícula nº 8773, Psicóloga, do quadro de pessoal da Secretaria Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeito a contar 03 janeiro de 2022.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 002/202

Processo nº 1481/2021

Pregão Presencial SRP 034/2021

Validade: 12(doze) Meses.

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER E CARTUCHO**, DESTINADOS A ATENDEREM AS DEMANDAS PERTENCENTES ÀS TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ.
ENCARTE I

ACRE JET INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº06.082.078/0001-89, Insc. Estadual nº 01.015.484/001-42 sediada na Av. Ceara nº1546, Bairro: Centro – (68)999576877 e e-mail: betopdecastro@gmail.com, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Andre Luiz S. Feitosa residente domiciliado em Rio Branco/Ac. Cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LOTE II - RECARGA																				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO															MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL		QUANT GERAL REG.			
			QUANT	REG	QUANT	CONS	QUANT	REG	QUANT	CONS	QUANT	REG	QUANT	CONS	QUANT	REG				
31	Recarga de toner 103A compatível com a impressora HP NEVERSTOP Laser 1000A	Und	0	0	50	100	50	100	0	0	50	100	50	100	0	0	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	
32	Recarga de toner TN310BK preto compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	100	150	0	0	0	0	100	150	0	0	300	R\$ 93,00	R\$ 27.900,0	
33	Recarga de toner TN310C ciano compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	150	R\$ 93,00	R\$ 13.950,0	
34	Recarga de toner TN310Y amarelo compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	5					R\$ 93,00	R\$ 13.950,0	
35	Recarga de toner TN310M magenta compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	150	R\$ 95,00	R\$ 14.250,	
36	Recarga de toner HP VF226A compatível com impressora HP M426FDW	Und	0	0	100	150	100	150	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00	
38	Recarga de toner novo Samsung D-101S compatível com a impressora Samsung SCX-3405FW	Und	0	0			150	250	0	0	200	250	0	0	0	0	50	R\$ 57,70	R\$ 28.850,00	
39	Recarga de toner HP CE285A compatível com impressora Laser Jet HP M1132MFp ou P1102W	Und	30	40	150	250	100	199	40	50	200	300	0	0	0	0	839	R\$ 60,00	R\$ 50.340,00	
VALOR TOTAL R\$ (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)																	R\$ 196.940,00			

Data Da Assinatura: 12/01/2022 Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Camila Figueiredo Albuquerque – Sec. de Promoção Social, Aderlândio Nascimento de França – Sec. de saúde, Maria Lucicleia Nery de Lima – Sec. de Educação; Geania Maria Portela Souza – Sec. de Cultura, Antonio Rosenir Silva Arcenio – Sec. de Obras, Rosimeire Oliveira Matos de Souza – Sec. Mun. de Administração, Marcello José Bayma de Andrade - Secretário Munc. de Agricultura; e pela empresa, ACRE JET INFORMATICA LTDA– Andre Luiz S. Feitosa.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 003/2022
Processo n.º 1481/2021
Pregão Presencial SRP 034/2021
Validade: 12(doze) Meses.
Objeto : o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER E CARTUCHO, DESTINADOS A ATENDEREM AS DEMANDAS PERTENCENTES ÀS TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ.
ENCARTE I
CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº14.413.439/001-50, Insc. Estadual nº 01.000.070/0001-85 sediada na Rua Av. Ceará nº2657 Bairro: Dom Glacondo – Rio Branco/Ac, Contato: (68)3302-

0255 e e-mail:papglobo@uol.com.br, neste ato representado pela Sr.Calurino Ferraz Miranda, residente domiciliado em Rio Branco-Ac. cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LOTE I - AQUISIÇÃO																				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO														MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL					QUANT GE- RAL REG.
			QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG				
21	Aquisição de toner novo compati- vel com a impressora HP Laser Jet M106W	Und	0	0	40	50	50	75	0	0	100	75	40	50	4		MASTER- PRINT	R\$55,00	R\$16.500,00	
		VALOR TOTAL R\$ (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)																	R\$ 16.500,00	

Data Da Assinatura: 12/01/2022. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Camila Figueiredo Albuquerque – Sec. de Promoção Social, Aderlândio Nascimento de França – Sec. de saúde, Maria Lucicleia Nery de Lima – Sec. de Educação, Geania Maria Portela Souza – Sec. de Cultura, Antonio Rosenir Silva Arcenio – Sec. de Obras, Rosimeire Oliveira Matos de Souza – Sec. Mun. de Administração, Marcello José Bayma de Andrade - Secretário Munc. de Agricultura; e pela empresa, **CALURINO FERRAZ MIRANDA – Calurino Ferraz Miranda.**

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 004/202
Processo n.º 1481/20
Pregão Presencial SRP 034/2021
Validade: 12(doze) Meses.
Objeto: o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSUMO – AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONNER E CARTUCHO, DESTINADOS A ATENDEREM AS DEMANDAS PERTENCENTES ÀS TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ.

ENCARTE I

S. B. O GOMES - EIRELI, CNPJ n.º 12.008.131/0001-02, Inc. Estadual n.º 01.024.915/001-50, com sede sito à Av. Antônio Frota , n.º15, bairro: Centro, Tarauacá/AC, Fone: 68 3462-3155, e-mail: rbraga.tk@gmail.com, CEP: 69.970-000, representada pela Sra. Sabrina Braga de Oliveira Gomes, residente e domiciliada em Tarauacá – Ac, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LOTE I - AQUISIÇÃO																				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO														MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL					
			QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG				
5	Aquisição toner novo CF213A magenta compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0			PREMIUN	R\$ 55,00	R\$ 8.250,0
9	Aquisição de toner TN310C ciano compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0			PREMIUN	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
10	Aquisição de toner TN310Y amarelo compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	150	PREMIUN	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00

LOTE II - RECARGA																				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO																	
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL		QUANT GERAL REGISTRO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG	QUANT CONS	QUANT REG				
26	Recarga de toner novo HP CF248A compatível com impressora HP Laser M15W	Und	0	0	0	0	100	200	0	0	0	0	100	160	0	0	360	TOP MIX	R\$ 59,90	R\$ 21.564,00
27	Recarga toner novo HP CF210A preto compatível com impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	100	150	0	0	0	0	100	150	0	0	300	TOP MIX	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00
28	Recarga toner novo CF211A ciano compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	1	TOP MIX	R\$ 69,90	R\$ 10.485,0
29	Recarga toner novo CF212A amarelo compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	1	TOP MIX	R\$ 69,90	R\$ 10.485,0
30	Recarga toner novo CF213A magenta compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0						TOP MIX	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
37	Recarga de toner novo para impressora HP Laser Jet M106W	Und	0	0	40	60	50	70	0	0	50	60	50	70	30	40		TOP MIX	R\$ 79,00	R\$ 23.700,0
40	Recarga de toner HP 283ª compatível com impressora Laser Jet HP M1132MFP ou P1102W	Und	0	0	0	0	100	150	0	0	0	0	100	150	0	0	30	TOP MIX	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
41	Recarga de toner novo Samsung D-111S compatível com a impressora Samsung M2070W	Und	30	50	0	0	400	500	40	50	250	400	400	500	0	0	150	TOP MIX	R\$ 69,90	R\$ 104.850,00
VALOR TOTAL R\$ (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)																		R\$ 245.859		

ENCARTE II

M. B. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ.) sob o nº14.600.715/0001-90, Ins. Estadual nº 01.031.847/001-09 sediada na Rua Quintino Bocaiuva nº138,, Bairro :Centro - CEP:69970-000 – Tarauacá/Ac, Contato: (68) 3462-2669 e e-mail:Mirna.b35@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Mirna Borges Oliveira, residente e domiciliada em Tarauacá – Ac, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LOTE I - AQUISIÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO																
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL		QUANT GERAL REG	MARCA	VALOR UNIT
			QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO	QUANT CONSUMO	QUANT REGISTRO			
1	Aquisição de toner novo CF248A compatível com impressora HP Laser M15W	Und	0	0	0	0	150	200	0	0	0	0	100	160	0	0	360	PREMIUN QUALITY	R\$ 45,00
3	Aquisição toner novo CF211A ciano compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	1	PREMIUN QUALITY	R\$ 63,00

LOTE I - AQUISIÇÃO																			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTITATIVO														MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			OBRAS		EDC		SAUD		AGRI		PROM		ADM		CUL				
			QUANT	REG	QUANT	REG	QUANT	REG	QUANT	REG	QUANT	REG	QUANT	REG	QUANT	REG			
2	Aquisição Toner novo CF210A preto compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	100	150	0	0	0	0	100	150	0	0	300	R\$ 54,00	R\$ 6.200,00
4	Aquisição toner novo CF212A amarelo compatível com a impressora HP Laser Jate Pro 200	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0	0	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
6	Aquisição de toner novo D-101S compatível com a impressora Samsung SCX-3405FW ou ML2165	Und	0	0	0	0	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0		R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
8	Aquisição de toner TN310BK preto compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	100	150	0	0	0	0	100	150	0	0	3	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00
11	Aquisição de toner TN310M magenta compatível com a impressora Brother MFC – 9460CDN	Und	0	0	0	0	50	75	0	0	0	0	50	75	0			R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
24	Aquisição de toner CE285A compatível com impressora Laser Jet HP M1132MFP ou P1102W	Und	30	40	100	150	200	300	40	50	250	299	0	0	0	0	839	R\$ 29,99	R\$ 25.161,61
25	Aquisição de toner 283A compatível com impressora Laser Jet HP M127FN	Und	0	0	0	0	100	200	0	0	0	0	100	200	0	0	400	R\$ 34,99	R\$ 13.996,00
VALOR TOTAL R\$ (NOVENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)																	R\$ 98.157,6		

Data Da Assinatura: 12/01/2022. Assinam: Maria Lucinéia Nery de Lima Menezes - Prefeita, Camila Figueiredo Albuquerque – Sec. de Promoção Social, Aderlândio Nascimento de França – Sec. de saúde, Maria Lucicleia Nery de Lima – Sec. de Educação, Geanina Maria Portela Souza – Sec. de Cultura, Antonio Rosenir Silva Arcenio – Sec. de Obras, Rosimeire Oliveira Matos de Souza – Sec. Mun. de Administração, Marcello José Bayma de Andrade - Secretário Munc. de Agricultura; e pelas empresas, S. B. O GOMES – EIRELI - Sabrina Braga de Oliveira Gomes, M. B. OLIVEIRA – ME - Mirna Borges Oliveira, M. B. ELIAMEN SILVA – ME - Maria Badra Eliamen da Silva, M.C LONGUI LTDA-ME - Manoel Sylvio Longui.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º 001/2022.
Processo n.º 4109/2021
Validade: 12(dozes) Meses.

Objeto : o Registro de Preços aquisição conforme a demanda de combustíveis e derivados do petróleo, destinados atender a frota de veículos próprios e alugados das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tarauacá. ENCARTE I

POSTO RI - MATRIZ - CNPJ: 63.604.631/0001-3 situada a Rua Justiniano de Serpa nº 69, centro, Tarauacá – Acre – CEP 69970-000, dados bancários: Banco do Brasil, Ag: 2713-4, Conta Corrente: 1154-1, tel. 3462-2594, e-mail: postori@uoi.com.br, representada por seu Sócio o SR RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO, residente e domiciliado em Tarauacá Acre, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame,